

LEI N° 4.241, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Corrige a Lei 4.238, de 23 de março de 2016.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.554/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os valores das referencias I (um romano); IA romano, II (romano); IIA (romano) e IIB (romano) constantes da Tabela – art. 3º da Lei 4.238, de 23 de março de 2016, passam a ser com os seguintes valores: Ref. I (romano) R\$ 1.121,27 – Ref. IA (romano) R\$ 1.187,47: II (romano) R\$ 1.187,47 – Ref. IIA (romano) R\$ 1.240,47 e Ref. IIB (romano) R\$ 1.297,90.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 30 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração